



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:	82
PROJETO DE LEI:	76/2012
PROCESSO:	363/2012
AUTORIA:	Aparecido A. Meira
EMENTA:	Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Emiliano Sanchez.

### I - RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo dispor declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Emiliano Sanchez.

Submetido à Comissão de Justiça e Redação e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A) :

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de: plano plurianual; diretrizes orçamentárias; proposta orçamentária; proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao Patrimônio Público Municipal; proposições que fixem ou aumente a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara, entre outras coisas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Analisando a presente propositura nos seus aspectos legais relacionados aos princípios que norteiam as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Poder Público Municipal, posso considerar que a presente proposição atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua aprovação.

**Sala das Comissões, Hortolândia, 30 de Agosto de 2012.**

  
Edvan Campos de Albuquerque  
Membro e relator

  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

  
José Geraldo da Silva  
Secretário